



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 28/01/2022– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 193/2021 - Pregão Eletrônico nº 098/2021 - Registro de Preço nº 066/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de detergente automotivo comum, desengraxante e detergente para limpeza de alumínio, para atender às necessidades da frota municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 193/2021 - Pregão Eletrônico nº 098/2021 - Registro de Preço nº 066/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	BIG MAIS EIRELI - ME	17.300.373/0001-80
02	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.	20.776.241/0001-34
03	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO	20.649.395/0001-65
04	ULTRA BONI LTDA. - ME	13.249.746/0001-85
05	W TRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME	21.856.981/0001-43

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1	ULTRA BONI LTDA. - ME
2	
3	

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa ULTRA BONI LTDA. - ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada a sua HABILITAÇÃO. Registra-se que a documentação foi recebida, conferida, autenticada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e anexada ao processo. Cumpre pontuar, ademais, que a empresa ULTRA BONI LTDA. - ME apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com razão social e endereço desatualizados, diferentes daqueles constantes da última alteração contratual apresentada. Contudo, considerando que demais dados constantes do documento (CNPJ) estavam corretos, bem como que o documento teve sua autenticidade aferida pela Equipe de Apoio, a divergência não interferiu na análise de habilitação da empresa. Diante da conclusão da fase de habilitação, o Pregoeiro determinou a abertura do prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Nos termos do item 10.20.13 do edital, o licitante interessado em recorrer deveria manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da manifestação do Pregoeiro que declarou o vencedor do certame, exclusivamente via sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recurso relativamente a todos os itens do processo, procedeu-se com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. O resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	ULTRA BONI LTDA. - ME	R\$149,15
2		R\$149,15
3		R\$185,50

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deveria ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com, além de ser

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações


redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, além de conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante ULTRA BONI LTDA. – ME encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)